



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1677, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.861,50.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 207.445,11 (Duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

032 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$120.000,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS**

108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

128 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

152 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

158 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 978,95

163 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.300,00

167 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.116,16

**02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil**

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

181 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

182 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

**02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos**

12.366.0008.2.024 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

201 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 350,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### 02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras  
250 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

### 02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
255 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

### 02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais  
260 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.445,11 (Duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

### 02.00.00 - Poder Executivo

#### 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

#### 02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração  
041 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

#### 02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
058 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00  
060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00  
068 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

#### 02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

##### 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00  
105 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00

##### 02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS  
126 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

#### 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

##### 02.10.01 – Ensino Fundamental

140 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

##### 02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil  
159 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.300,00  
164 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.095,11

##### 02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil  
186 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

##### 02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos

12.366.0008.2.024 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
200 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 350,00

### 02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
248 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 500,00
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
254 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
258 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.416,39 (Quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração	
615 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.416,39

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
262 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.416,39 (Quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS**

105 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 387,87
--	------------

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
209 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.028,52

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Junho de 2014.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1677 Em 11 / 06 / 14

lei nº - fls nº 18 Livro nº 020

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**JOAO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**